

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE



A Comissão de Justica e Rederão

"Concede Título de Cidadão Arroiograndense, as pessoas a seguir relacionadas, por indicação dos Srs. Vereadores"

MAURO NUNES TELLES, Presidente da Câmara municipal de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – É concedido o Título de Cidadão Arroiograndense, as pessoas a seguir relacionadas, por elas terem escolhidas aqui residirem, formaram suas famílias e com isto ajudar no crescimento do Município.

I – Por indicação do Vereador Mauro Nunes Telles:

Maria Eloisa Christ Gladimir Castro Ança

II – Por indicação do Vereador Idimar Furtado da Silva:

José Carlos Tormelin Lenir Souza Rodrigues

III – Por indicação do Vereador Oscar Schuster Neto



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Bernardino Mailan dos Santos Luiz Roberto Marins

IV – Por indicação do Vereador Itamar Botelho da Silva:

Elias Ortega Vieira Isair Rufino Pinheiro

V – Por indicação do vereador José Luiz Garcia Korby:

Elizandro Rodrigues de Rodrigues Rude Clair Andres

VI – Por indicação do Vereador Alexandre Cardozo da Silva:

Marlise Esteves Silva Emerson Chagas Bassan

VII – Por indicação do Vereador Sidney Jesus Mattos Bretanha:

José Inácio de Freitas Correa Renan Landa Nünez

VIII - Por indicação do Vereador Joaquim Vandré Brasil Vieira

Luiz Valdecir Mendes Porto Márcia Tereza Webler

IV – Por indicação do Vereador José Cláudio Ávila Silva
 Gená Fonseca Cardoso
 Edgar Saza Rodrigues



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM____DE____DE 2017.

Vereador Mauro Nunes Telles Presidente

Registre-se e Publique-se:

Airton Cléo Barbosa da Costa Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 21 de março de 2017.

Pela Mesa:

Mauro Nunes Telles
Presidente

Idimar Fultado da Silva 1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o Presente projeto legislativo, no intuito agraciar estas pessoas, por terem prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, conforme o inciso XIX do artigo 32 da lei Orgânica Municipal.

Pela Mesa em 20/03/2017.

Www. Ill.
Vereador Mauro Nunes Telles
Presidente

Vereador Idimar Furtado da Silva 1º Secretário

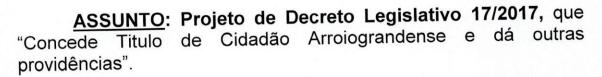


Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata n° 06 /2017



PARECER: O projeto de Decreto Legislativo 17/2017, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão para analise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Lei.

O projeto está na órbita de competência do Poder Legislativo e a proposição não apresenta ilegalidades.

Ante ao exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 20 de março de 2017.

Os Vereadores presentes votaram: Vereador Alexandre C. da Silva Vereador Idmar F. da Silva Pela Vereador Sidney Jesus Mattos Bretanha

Pela AYR